



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

CNPJ 19.875.046/0001-82

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2021 PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO** torna público que estarão abertas inscrições para a formação de banco de reserva de estagiários para celebração de Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório, cursando os níveis técnico e superior de graduação, que ficarão à disposição para a seleção em atendimento à necessidade das Secretarias que compõem a estrutura da Administração Pública do Município de Coronel Fabriciano, em conformidade com a legislação pertinente, em especial as Leis Municipais nº 4.147/2017 e 4.367/2021, ao caso e pelas normas constantes no presente Edital.

### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto realizar a seleção de interessados a comporem o banco de reserva de estagiários cursando os níveis técnico e superior de graduação, que ficarão à disposição para atenderem à necessidade das Secretarias de Governança da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **Processo Seletivo Simplificado de Estagiários** a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Governança de Gestão e Transparência, possuindo etapas que, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial da Saúde, aos 30 de Janeiro de 2020, em resposta à pandemia de COVID-19, permitam garantir toda segurança à saúde dos candidatos.

### 3. DOS CURSOS E REQUISITOS

3.1 Ser estudante regularmente matriculado em instituição educacional conveniada com a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano até a data da publicação deste edital, conforme Anexo I do presente Edital e cursando ensino de nível técnico e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

CNPJ 19.875.046/0001-82

nível superior de graduação.

3.2. Estar cursando o período relacionado como **requisito específico** na tabela abaixo:

Curso	Requisito Específico	Secretaria de Atuação	Carga Horária	Valor da Bolsa
Administração	Cursando a partir do 3º período	Diversas Secretaria de Governança	06 horas diárias	60% do Salário mínimo vigente
Arquitetura e Urbanismo	Cursando a partir do 5º período	Diversas Secretaria de Governança	06 horas diárias	60% do Salário mínimo vigente
Serviço Social	Cursando a partir do 3º período	Diversas Secretaria de Governança	06 horas diárias	60% do Salário mínimo vigente
Ciências Contábeis	Cursando a partir do 3º período	Diversas Secretaria de Governança	06 horas diárias	60% do Salário mínimo vigente
Direito	Cursando a partir do 5º período	Diversas Secretaria de Governança	06 horas diárias	60% do Salário mínimo vigente
Enfermagem	Cursando a partir do 5º período	Diversas Secretaria de Governança	06 horas diárias	60% do Salário mínimo vigente
Engenharia Civil	Cursando a partir do 6º período	Diversas Secretaria de Governança	06 horas diárias	60% do Salário mínimo vigente
Engenharia de Computação	Cursando a partir do 6º período	Diversas Secretaria de Governança	06 horas diárias	60% do Salário mínimo vigente
Engenharia de Software	Cursando a partir do 4º período	Diversas Secretaria de Governança	06 horas diárias	60% do Salário mínimo vigente
Farmácia	Cursando a partir do 5º período	Diversas Secretaria de Governança	06 horas diárias	60% do Salário mínimo vigente
Fisioterapia	Cursando a partir do 5º período	Diversas Secretaria de Governança	06 horas diárias	60% do Salário mínimo vigente
Medicina Veterinária	Cursando a partir do 4º período	Diversas Secretaria de Governança	06 horas diárias	60% do Salário mínimo vigente
Psicologia	Cursando a partir do 3º período	Diversas Secretaria de Governança	06 horas diárias	60% do Salário mínimo vigente
Técnico de Administração	Cursando a partir do 1º período	Diversas Secretaria de Governança	06 horas diárias	60% do Salário mínimo vigente
Técnico em Meio Ambiente	Cursando a partir do 1º período	Diversas Secretaria de Governança	06 horas diárias	60% do Salário mínimo vigente
Técnico de Informática	Cursando a partir do 1º período	Diversas Secretaria de Governança	06 horas diárias	60% do Salário mínimo vigente

## 4. DAS INSCRIÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

CNPJ 19.875.046/0001-82

4.1. Período de inscrição: a partir das **08:00h do dia 19/11/2021**, até às **18:00h do dia 20/12/2021**.

A inscrição será recebida, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico por meio do link: [estagio.fabriciano.mg.gov.br](http://estagio.fabriciano.mg.gov.br) correspondente ao Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano/MG – Edital **002/2021**.

4.2. O estudante que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente, comparecer durante o período de inscrição, diretamente na **Gerência de Gestão de Pessoas**, localizada no 1º andar do Prédio da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano/MG, no horário das 9h às 12h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, munido de documentos necessários para realização de sua inscrição.

4.3. Para inscrever-se, o estudante deverá:

4.3.1. Acessar o link [estagio.fabriciano.mg.gov.br](http://estagio.fabriciano.mg.gov.br)

4.3.2. Realizar cadastro na plataforma e preencher o formulário eletrônico de inscrição;

4.3.3. Anexar comprovante de coeficiente de rendimento escolar global, item classificatório, em formato PDF;

4.3.4. Confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;

4.3.5. Visualizar e-mail de confirmação de realização da inscrição.

4.4. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o estudante deverá entrar em contato com a **Gerência de Gestão de Pessoas** pelo endereço de e-mail [rh.inscrições@fabriciano.mg.gov.br](mailto:rh.inscrições@fabriciano.mg.gov.br) que deverá responde-lo em até 48 horas.

4.5. A Prefeitura não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

CNPJ 19.875.046/0001-82

ordem técnica nos computadores e celulares utilizados pelos estudantes, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a confirmação da inscrição.

4.6. Não serão validadas inscrições realizadas fora do período e horário estabelecido no item 4.1.

4.7. O estudante que realizar duas inscrições terá validado, o último formulário eletrônico de inscrição preenchido.

4.8. A relação de inscrições será publicada até o dia **22/12/2021**, no site [www.fabriciano.mg.gov.br](http://www.fabriciano.mg.gov.br) no link “Diário Oficial”, após as 18h00min horas, em ordem alfabética, com o número da inscrição.

4.9. O estudante deverá conferir, se sua inscrição foi validada. Em caso negativo, deverá enviar para o e-mail: [rh.inscricoes@fabriciano.mg.gov.br](mailto:rh.inscricoes@fabriciano.mg.gov.br) com o comprovante de realização de inscrição, até o horário de 15:00h do dia 23/12/2021, para verificação dos dados.

4.10. Após análise será divulgada no site [www.fabriciano.mg.gov.br](http://www.fabriciano.mg.gov.br), link “Diário Oficial” e no link [estagio.fabriciano.mg.gov.br](http://estagio.fabriciano.mg.gov.br) até no dia **07/01/2022**, após às 18:00h, a relação de inscrições validadas no processo seletivo.

4.11. É obrigação do estudante acompanhar todas as publicações que norteiam este processo seletivo, sem que possa alegar desconhecimento das informações.

4.12. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante dispendo a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano e a Comissão Especial do Processo Seletivo, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e o termo de compromisso de estágio do estudante, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e ou irregularidade nos documentos apresentados e, nesse caso, sem direito a recurso.

4.14. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

CNPJ 19.875.046/0001-82

responsabilidade do estudante, quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição.

4.15. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e qualquer retificação realizada em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.16. As inscrições para os candidatos interessados são gratuitas, não havendo portanto, a cobrança de quaisquer valores a título de inscrição.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará apenas de análise do Coeficiente de Rendimento Escolar global.

5.2. O estudante dentro do período de inscrição estabelecido no item 4.1, deverá anexar documentação de comprovação de seu rendimento escolar, conforme descrito nos itens 4.3, para análise e classificação, no Formulário Eletrônico de Inscrição.

### 5.3. Da Análise de Coeficiente de Rendimento Escolar Global

5.3.1. A análise do coeficiente escolar será de caráter classificatório.

5.3.2. O estudante deverá encaminhar documento de comprovação de seu rendimento escolar emitido pela instituição escolar em que esteja matriculado, conforme descrito no presente edital.

5.4. Não serão recebidos documentos fora das especificações estabelecidas neste edital.

5.5. Não serão aceitas substituições de documentos posteriormente ao período determinado.

5.6. A ordem de classificação será de acordo com o **Coeficiente de Rendimento Escolar Global do candidato**, sendo em ordem decrescente do maior para o menor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

CNPJ 19.875.046/0001-82

5.7. Os documentos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5. 9. A comissão poderá descartar documentação que não estejam com imagens legíveis.

## 6. DO PROCESSO DE DESEMPATE

6.1. Na classificação final, em caso de empate, será fator de desempate o seguinte critério:

a) maior idade.

## 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Não caberá recurso a nenhuma etapa deste processo seletivo, visto que as mesmas não são eliminatórias, permanecendo todos os estudantes no banco de dados.

7.2. O resultado de classificação, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, link “Diário Oficial”, no link [estagio.fabriciano.mg.gov.br](http://estagio.fabriciano.mg.gov.br) e afixado no Quadro de avisos na Gerência de Gestão de Pessoas, no 1º andar do Prédio da Prefeitura Municipal, **até o dia 14/01/2022.**

## 8. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O termo de compromisso de estágio terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 02(dois) anos.

8.2. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

8.3. Não será celebrado Termo de Compromisso de Estágio com estudante ocupante de cargo ou emprego público com o município de Coronel Fabriciano.

8.4. Não será celebrado Termo de Compromisso de Estágio com o estudante que já tenha realizado 1(um) ano de estágio do curso em andamento, conforme legislação pertinente ao caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

CNPJ 19.875.046/0001-82

8.5. Qualquer informação falsa acarretará na desclassificação imediata do estudante ou, a qualquer tempo, e se for o caso, encerramento do termo de compromisso de estágio.

8.6. O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por meio de Termo de Rescisão, obedecidos os preceitos do Termo de Compromissos de Estágio e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01(um) ano, contado a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. Não serão validados documentos referentes a qualquer etapa do processo seletivo que seja encaminhado fora do prazo estabelecido no presente edital.

9.3. O estudante deverá manter atualizado seu endereço eletrônico e seu contato telefônico junto à Gerência de Gestão de Pessoas, sendo de inteira responsabilidade do estudante os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.4. A convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio será exclusivamente por meio de publicação no “Diário Oficial” do Município, na página [www.fabriciano.mg.gov.br](http://www.fabriciano.mg.gov.br).

9.5. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.6. Os itens desse edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no site [www.fabriciano.mg.gov.br](http://www.fabriciano.mg.gov.br), no link “Diário Oficial”, e afixado no Quadro de Avisos na Gerência de Gestão de Pessoas, 1º andar da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

9.7. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

CNPJ 19.875.046/0001-82

os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.8. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido previstos nesse edital, serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo.

9.9. Os estagiários selecionados terão direito a uma bolsa equivalente a 60%(sessenta inteiros percentuais) do salário mínimo vigente e auxílio transporte, nos termos da Lei Municipal nº 4.367 de 04 de maio de 2021.

Coronel Fabriciano, 19 de novembro de 2021.

*Dr Marcos Vinicius da Silva Bizarro*  
Prefeito Municipal

*José Márcio Gomes Pereira*  
Secretário de Governança de Gestão e Transparência

*Elenice de Assis Barcelos*  
Gerente de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Pessoal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

CNPJ 19.875.046/0001-82

## Anexo I

### Relação de Instituições de Ensino conveniadas

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET
CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS – UNILESTE
COLÉGIO TÉCNICO DO LESTE MINEIRO - COLMINAS
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO PADRE DE MAN
FACULDADE ÚNICA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC
INSTITUO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ESPIRITO SANTO - IFES
INSTITUTO DE ESTUDOS JURÍDICOS - IEJUR
PÍTÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - FADIPA
UNIÃO EDUCACIONAL DO VALE DO AÇO - UNIVAÇO
UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF